

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs : 1675/80 - 1677/80 - 1679/80 - 1680/80 - 1681/80 -
1706/80 - 1707/80 - 1719/80
INTERESSADOS : COLÉGIO "MARIA IMACULADA"/CAPITAL E OUTROS
ASSUNTO : Matrícula sem idade legal - Convalidação
RELATOR : Cons. HONORATO DE LUCCA
PARECER CEE Nº 1505 /80 - CEPG - APROVADO EM 1º / 10 /80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - Este Conselho recebeu das escolas relacionadas no presente ,
pedido de regularização de vida escolar dos alunos que se ma-
tricularam na 1ª série do 1º Grau em desacordo com o dispo-
sto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 - Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 1675/60 - DRECAP-3- 3405/80

- Colégio "Maria Imaculada"/São Paulo

1. CLÁUDIA RATTES LA TERZA - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 1677/80 - DRECAP-3- 3259/80

Escola de Educação Infantil e 1º Grau "Anglo Brasileira"/
Capital

2. ADRIANA MARCONDES BRITO DE CARVALHO - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE Nº 1679/80 - DRECAP-3- 3465/80

- Colégio "Pequenópolis;"/ Capital

3. ANDRE JARDIM BARBOZA - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE Nº 1680/80 - DRECAP-3- 3408/80

- E.E.P.G. de Emergência do Jardim Sta. Cecília/Capital

4. YONE ALVES DE MOURA - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 1681/80 - DRECAP-3- 3488/80

- Externato "Nossa Senhora de Fátima"/Capital

5. ANA CRISTINA BUSNELLI - 1ª série - 1972

PROCESSOS CEE Nºs 1706/80 e 1707/80 - DRECAP-3- 3464/80 E
3470/80

- Colégio "Pequenópolis"/Capital

6. FÁBIO CELSO YOSHIDA DE MORAES - 1ª série - 1973

7. FLÁVIO CELSO YOSHIDA DE MORAES - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE Nº 1675/80 E OUTROS PARECER CEE Nº 105 / 80 fls.2.

PROCESSO CEE N° 1719/80 - DRE-VP- 2691/80

- Centro Educacional SESI nº 183/Campos de Jordão

8. RICARDO SPOSITO CONTE - 1ª série - 1977

2. APRECIACÃO:

Trata-se de Irregularidade da vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época, que assim dispunha : "Excepcionalmente, ouvido o Conselho Estadual de Educação, poderão ser matriculados candidatos à 1ª série do 1º Grau, sem ter a idade mínima exigida".

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

I I - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequêntemente praticados pelos seguintes alunos na 1a série do 1º Grau nas escolas e nos anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 1675/80 - DRECAP-3- 3405 /80

- Colégio "Maria Imaculada"/São Paulo

1. CLÁUDIA RATTES LA TERZA - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE N° 1677/80 - DRECAP3- 3259/80

- Escola de Educação Infantil e 1º Grau "Anglo Brasileira " Capital

2. ADRIANA MARCONDES BRITO DE CARVALHO - 1ª série-1977

PROCESSO CEE Nº 1679/80 - DRECAP-3- 3465/80

- Colégio "Pequenópolis"/Capital

3. ANDRÉ JARDIM BARBOZA - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE Nº 1680/80 - DRECAP-3- 3408/80

- E.E.P.G. de Emergência do Jardim Sta. Cecília/Capital

4. YONE ALVES DE MOURA - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 1681/80 - DRECAP - 3488/80

- Externato "Nossa Senhora de Fátima"/Capital

5. ANA CRISTINA BUSNELLI - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 1675/80 E OUTROS PARECER CEE Nº 1505 /80 fls .3 .

PROCESSOS CEE Nºs 1706/80 e 1.707/80 - DRECAP-3- 3464/80 e 3470/80

- Colégio "Pequenópolis"/Capital

6. FÁBIO CELSO YOSHIDA DE MORAES - 1ª série - 1973

7. FLÁVIO CELSO YOSHIDA DE MORAES - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE Nº 1719/80 - DRE-VP- 2691/80

- Centro Educacional SESI nº 183/Campos de Jordão

8. RICARDO SPOSITO CONTE - 1ª série - 1977

São Paulo, 24 de setembro de 1980

a) Cons. Honorato De Lucca

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos, Roberto Moreira e Honorato De Lucca. Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 24 de setembro de 1980

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves

Presidente